

Controle agropecuário no Novo Processo de Importação

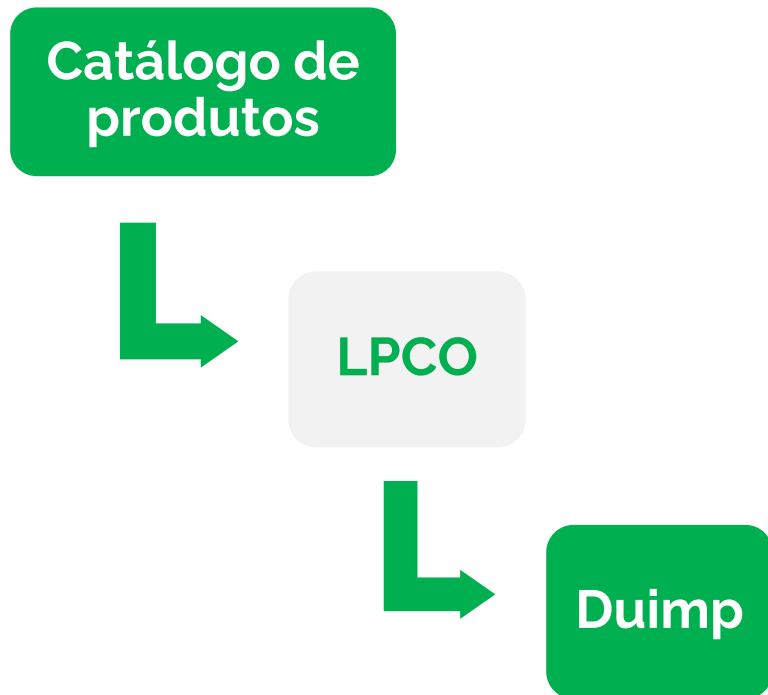
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

Rafael Ribas Otoni
Auditor Fiscal Federal Agropecuário

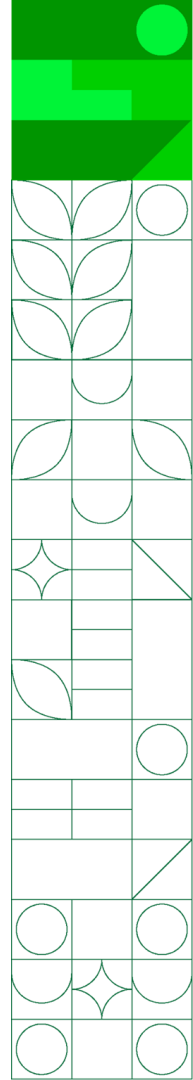
rafael.otoni@agro.gov.br

Atuação do Mapa no NPI

Com autorização para importação



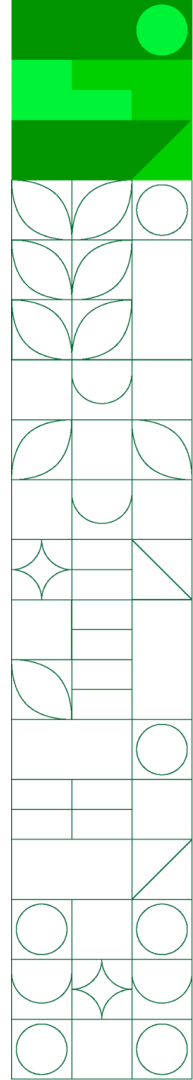
Sem autorização para importação



Catálogo de produtos. Áreas temáticas

- Divisão por “áreas temáticas” – 11 no total
- Agrupamento por tipo de produto e finalidade de uso
- Procedimentos de controle e legislação específica
- Antigo “uso proposto”

As Áreas Temáticas são o ponto de partida para que o importador declare sua carga. A partir da escolha de uma área temática, a árvore de atributos do catálogo de produtos é estruturada, bem como o respectivo processo de solicitação de informações e de autorização para importação.



Catálogo de produtos. Áreas temáticas

Agrotóxicos e afins

Produto de origem animal,
destinado a alimentação humana

Sementes e mudas

Produto destinado a
alimentação animal, exceto o de
origem vegetal

Bebidas, vinagres, vinho,
e derivados da uva e do
vinho

Azeite de oliva e óleo
de bagaço de oliva

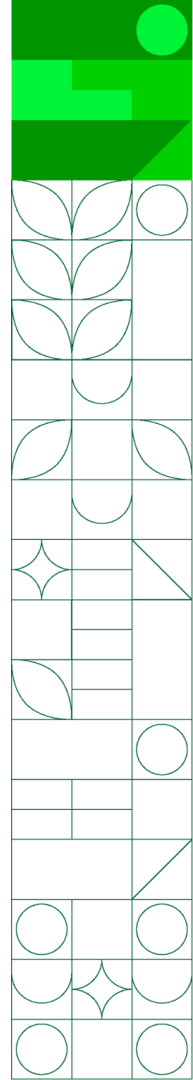
Produto de uso
veterinário

Produto de origem
vegetal

Fertilizantes, corretivos,
inoculantes e correlatos

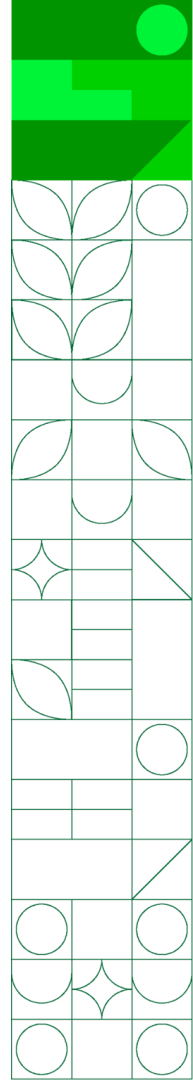
Animal vivo; material de multiplicação animal; micro-organismo ou
outro agente de interesse veterinário; material biológico

Veículos, máquinas e
equipamentos usados



Catálogo de produtos. Áreas temáticas

Código	Descrição
01	Agrotóxico e afins
02	Azeite de oliva e óleo de bagaço de oliva
03	Bebidas, vinagres, vinhos e derivados da uva e do vinho
04	Fertilizantes, corretivos, inoculantes e correlatos
05	Material de propagação vegetal (sementes e mudas)
06	Produto de origem vegetal
07	Produto de origem animal destinado à alimentação humana
08	Produtos destinados à alimentação animal, exceto os de origem vegetal
09	Animais vivos; material de multiplicação animal; micro-organismo ou outro agente de interesse veterinário; produto ou material biológico de origem animal não destinado à alimentação
10	Produto de uso veterinário
11	Veículos, máquinas e equipamentos usados
98	Outra área temática (não especificada nesta lista)
99	Não aplicável. Produto não sujeito ao controle do MAPA



Resumo

CPF/CNPJ raiz da empresa responsável:

0000000021

Código do produto:

1

Versão:

Ativado

Início de vigência:

01/10/2025 21:06

Modalidade de operação:

1209.91.00

NCM:

-- Sementes de produtos hortícolas

Descrição NCM:

Unidade de medida estatística:

Importação

QUILOGRAMA LIQUIDO

Código Interno do Produto

Código	Ações
Nenhum resultado encontrado	

Fabricante/Produtor

Lista de Fabricantes/Produtores

País de Origem	Conhecido	CPF/CNPJ/TIN	Código	Código interno	Versão	Nome	Endereço	Ações
TR Turquia	Sim		OPE_6		1			

* Denominação do produto:

SEMENTES DE PEPINO. CULTIVAR: YT24302

Atributos

* Área Temática do MAPA:

05 - Material de propagação vegetal (sementes e mudas)

* Nome Científico:

201 - Cucumis sativus

* Finalidade da importação:

01 - Comercialização

* Categoria do Material de Propagação:

05 - Semente S1

Número de Registro do Importador no MAPA:

SP: 2022

* Tipo de Registro do Produto no MAPA:

01 - Registrado

* Número de Registro do Produto:

CNPJ do registrante:

* É ou contém OGM?:

Sim

Não

Complementação do Produto

Detalhamento complementar do produto:

3700 restantes

Descrição do produto na LI x Duimp

Informações Complementares

PROFORMA: Y- [REDACTED] 25; IMPORTACAO DESTINADA A ANUENCIA DO MAPA, CONFORME PORTARIA, 835/2025, PUBLICADA EM 09/09/2025 E SOMADO AO QUE DETERMINA O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 10. DA INSTRUCAO NORMATIVA MAPA NO. 25 DE 27/06/2017, PUBLICADA EM 13/07/2017, INFORMAMOS: I - **NUMERO DA INSCRICAO NO RENASEM**; SP- [REDACTED] 2022 II - IDENTIFICACAO DO RESPONSAVEL PELA IMPORTACAO: [REDACTED]

RUA [REDACTED]

CNPJ: 45. [REDACTED]

-11 - [REDACTED]

- **ATIVIDADE: COMERCIANTE** IV -

ESPECIFICACAO DO MATERIAL DE PROPAGACAO VEGETAL: SEMENTE V - NOME COMUM E NOME

CIENTIFICO DA ESPECIE; VIDE ESPECIFICACAO EM DETALHES DA MERCADORIA VI - DENOMINACAO DA CULTIVAR, CONFORME INSCRICAO NO RNC; VIDE ESPECIFICACAO EM DETALHES DA MERCADORIA VII - NUMERO DE REFERENCIA DA CULTIVAR NO RNC; VIDE ESPECIFICACAO EM DETALHES DA MERCADORIA VIII - **CATEGORIA: S1** IX - **QUANTIDADE: 5,460 KG** X - **PAIS DE ORIGEM:** TURQUIA E **PAIS DE PROCEDENCIA:** TURQUIA; XI - VIA DE TRANSPORTE; AEREO; XII - **FINALIDADE DA IMPORTACAO: COMERCIALIZACAO** XIII - PONTO DE INGRESSO; AEROPORTO DE VIRACOPOS SP; XIV - LOCAL DE DESTINO; O MESMO DO IMPORTADOR; XV - LOCAL ONDE O MATERIAL FICARA DEPOSITADO; ARMAZEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/SP; XVI - LOCAL DA QUARENTENA OU O LABORATORIO DE DIAGNOSTICO FITOSSANITARIO: [REDACTED]; XVII - QUANDO SE TRATAR DE ORGANISMO GENETICAMENTE MODIFICADO - **OGM: NAO SE APLICA** XVIII - QUANDO A IMPORTACAO OCORRER VISANDO ENSAIOS DE VCU, INCLUIR NO DOSSIE VICOMEX: NAO SE APLICA; XIX - NUMERO DO DOSSIE VICOMEX: ---

Detalhes da Mercadoria

Produto 1

Unidade Comercializada:	EMBALAGEM
Peso Líquido Kg:	5,46000
Qtde. na Unidade Comercializada:	200,00000
Qtde. na Medida Estatística:	5,46000
Valor do Produto no Local de Embarque:	3.000,0000000
Valor Unitário na Condição de Venda:	15,0000000
Valor do Produto na Condição de Venda:	3.000,0000000

Especificação:

SEMENTES DE PEPINO PARA SEMEADURA, NOME CIENTIFICO: CUCUMIS SATIVUS L.

RNC: [REDACTED] CULTIVAR: Y [REDACTED] 2

LI Substitutiva para informar o número do lote

Especificação:

SEMENTES DE PEPINO PARA SEMEADURA, NOME CIENTIFICO: CUCUMIS SATIVUS L.

, RNC: [REDACTED], CULTIVAR: Y [REDACTED] 2. TOTAL DE 200 EMBALAGENS COM 1.000

SEMENTES EM CADA LOTE: T [REDACTED] 240.

— Dados do Produto

Produto: 21 - SEMENTES DE PEPINO. CULTIVAR [REDACTED]	Versão: 1	NCM: 1209.91.00 - -- SEMENTES DE PRODUTOS HORTÍCOLAS
Área Temática do MAPA: Material de propagação vegetal (sementes e mudas)	Nome Científico: Cucumis sativus	Finalidade da importação: Comercialização
Categoria do Material de Propagação: Semente S1	Número de Registro do Importador no MAPA: SP [REDACTED] 2022	Tipo de Registro do Produto no MAPA: Registrado
Número de Registro do Produto: [REDACTED]	É ou contém OGM?: Não	

Fabricante / Produtor

País de origem: Turquia - TR	Número de identificação (CPF/CNPJ/TIN):	Código do fabricante/produtor: OPE_6 [REDACTED]	Versão: 1	Endereço: [REDACTED]
---------------------------------	---	--	--------------	-------------------------

— Dados do Exportador Estrangeiro (Fornecedor)

* Relação entre exportador e fabricante/produtor: Exportador é o fabricante do produto	* Vinculação entre comprador e vendedor: Não há vinculação
---	---

* Exportador Estrangeiro

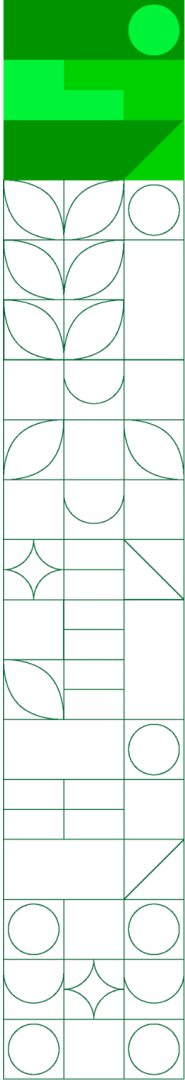
País de aquisição: Turquia - TR	Número de identificação (TIN):	Código do exportador estrangeiro: [REDACTED]	Versão: 1	Endereço: [REDACTED]
------------------------------------	--------------------------------	---	--------------	-------------------------

— Dados da Mercadoria

* Aplicação: Consumo	* Condição da mercadoria: ☒ Nova ☐ Usada	
Unidade estatística: QUILOGRAMA LIQUIDO	* Quantidade na unidade estatística: 5,46000	* Peso líquido (kg): 5,46000
* Unidade comercializada: Sacos	* Quantidade na unidade comercializada: 200,00000	
* Moeda negociada: DOLAR DOS EUA - USD	* Valor unitário na condição de venda: 15,0000000	Valor total na condição de venda: 3.000,00

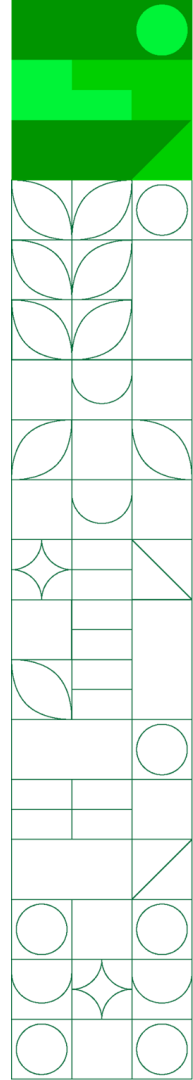
— Informações complementares

Número do Lote: ? R0 [REDACTED] 240	Município do destino final: ? Selecione	UF do Destino final da carga: ? Selecione
--	--	--



LPCO

- **Autorização para importação**
- Atuação: **Departamentos** técnicos da SDA
- Por operação ou múltiplas operações
- Condição para registro da Duimp
- Controle de saldo e validade
- Batimento de NCM e CNPJ



LPCO – Produtos dispensados

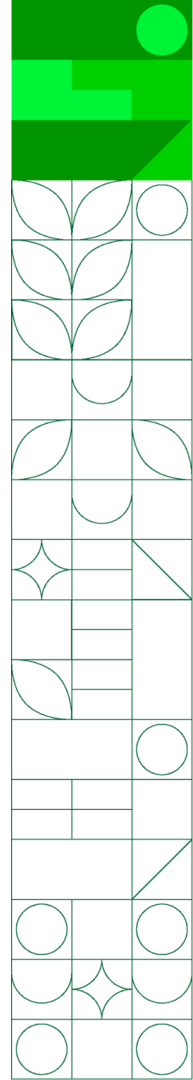
Azeite de oliva e óleo
de bagaço oliva

Bebidas, vinagre,
vinho e derivados

Veículos, máquinas e
equipamentos usados

Produto de origem
vegetal

Produto de origem animal -
alimentação humana



LPCO – Produtos sujeitos

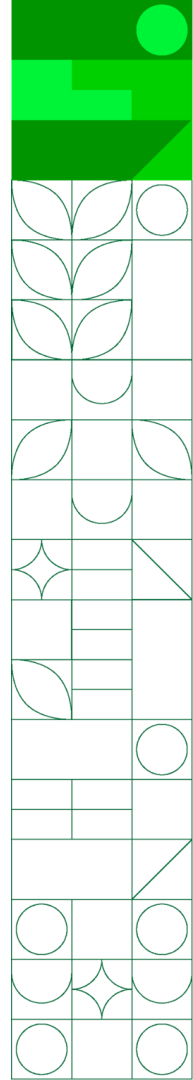
Animais vivos

Material de
multiplicação animal

Sementes e mudas

Micro-organismo ou
outro agente de
interesse veterinário

Material biológico de
origem animal não
destinado à
alimentação



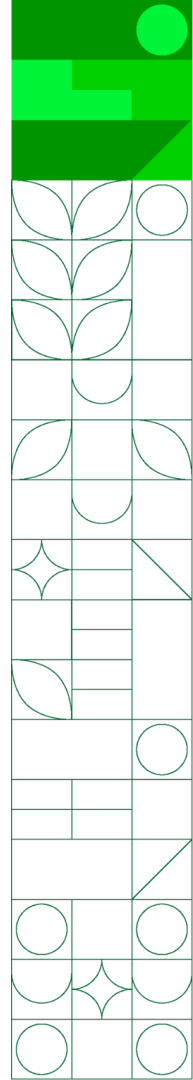
LPCO – Sujeito conforme tipo e finalidade

Agrotóxicos e afins

Fertilizantes, corretivos,
inoculantes e correlatos

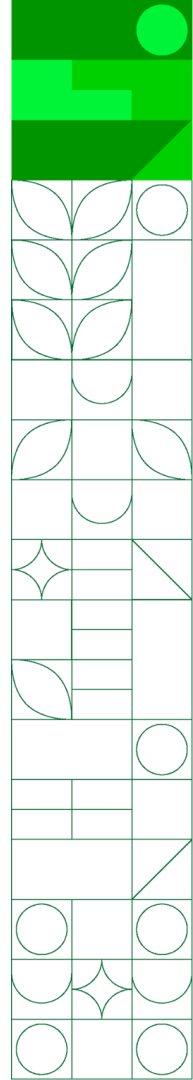
Produto destinado à
alimentação animal

Produto de uso veterinário



LPCO - Modelos

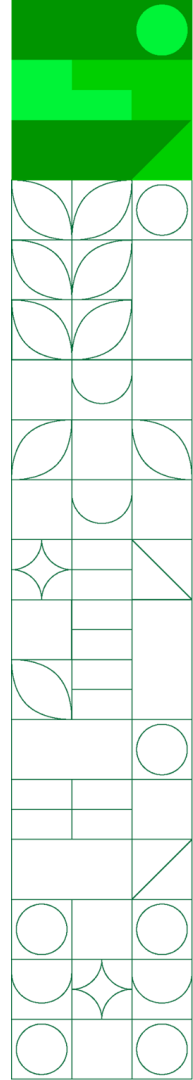
- I00143 - Autorização para importação de produto de uso veterinário
- I00144 - Autorização para importação de agrotóxicos e afins com Registro Especial Temporário ou autorizado
- I00145 - Autorização para importação de fertilizante e correlatos
- I00146 - Autorização para importação de sementes e mudas
- I00147 - Autorização para importação de amostra de produtos para alimentação animal
- I00148 - Autorização para importação de animais, material genético e produto de origem animal não alimentício



LPCO - Hipóteses de incidência

- **Sementes e mudas:** Sempre haverá LPCO. Múltiplas operações.
- **Agrotóxicos:** Pode ter LPCO. Múltiplas operações.
 - LPCO apenas se o produto importado for registrado como RET ou Autorizado.
 - Registro Especial Temporário (RET):
 - Registro temporário, tempo determinado;
 - Produtos novos que se destinarem à pesquisa e à experimentação;
 - Quantidade compatível com a pesquisa e experimentação.

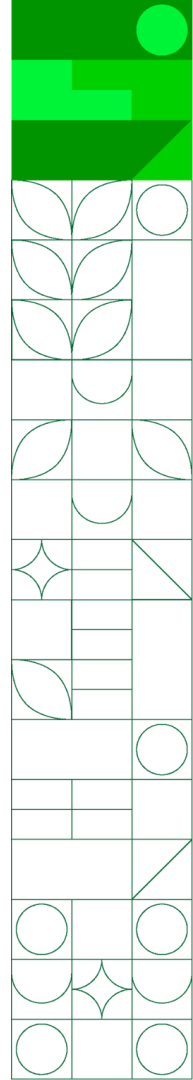
(Art. 2º, caput, inciso XLIII, e art. 3º, § 2º, Lei nº 14.785, de 2023)
- **Fertilizantes:** Pode ter LPCO. Múltiplas operações.
 - Sujeito a LPCO se:
 - produto importado para análise ou pesquisa;
 - produto importado por consumidor final para uso próprio (IN SARC/Mapa nº 8, de 2003); OU
 - produto for orgânico, organo-mineral, biofertilizante, substrato, condicionador de solo, corretivo ou inoculante.



LPCO - Hipóteses de incidência

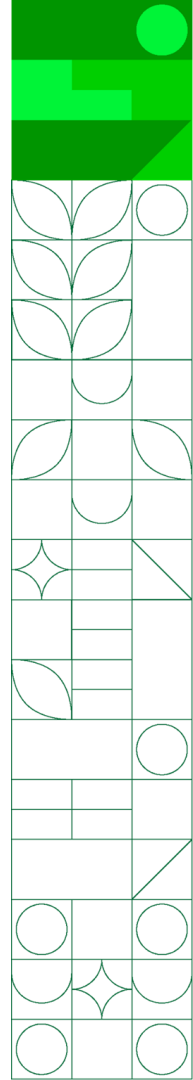
- **Animal vivo, material multiplicação, ...:** Sempre haverá LPCO. LPCO por operação.
- **Alimentação animal:** Pode ter LPCO. LPCO por operação.
 - Sujeito a LPCO se importado como amostra. Independente do material.
- **Produto de uso veterinário:**
 - Dispensado de LPCO se produto importado:
 - não se tratar de substância sujeita a controle especial ou produto que a contenha; **e**
 - Ex: Substância entorpecente; psicotrópicas e precursoras; anabolizantes
 - for registrado ou cadastrado, ou para uso exclusivo pelo fabricante ou manipulador.

(IN SDA/Mapa nº 35, de 2017)

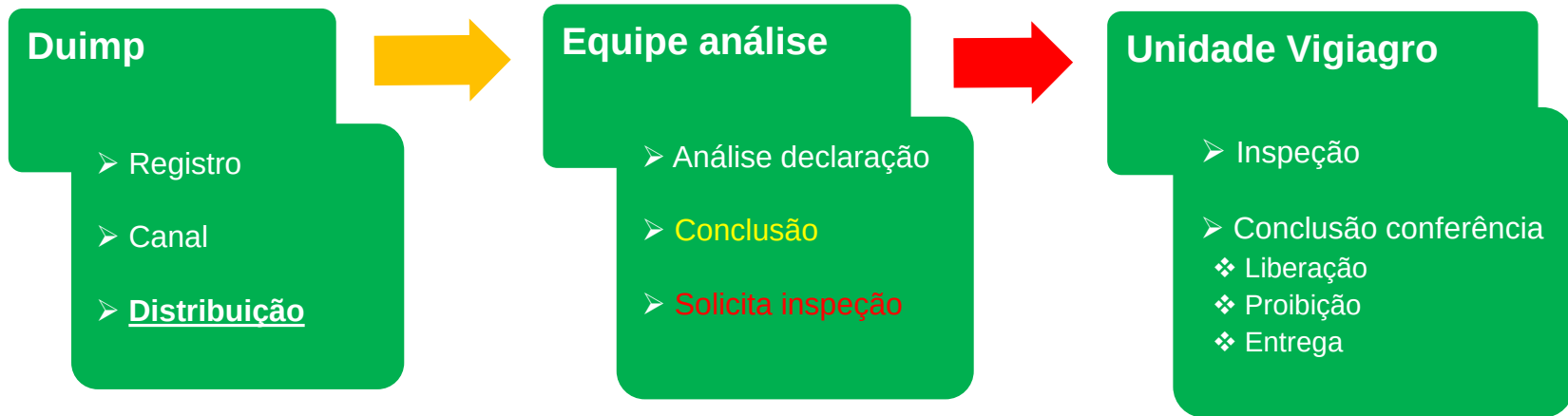


Declaração única de importação - Duimp

- Controle pelo Mapa no **ingresso da mercadoria**
- Atuação: **Vigiagro**
- 100% das operações
- GR: mais amplo
- Canal único
- Pagamento taxa – PCCE
- Termo de depositário x entrega antecipada
- Prestação única de informações e documentos a diferentes órgãos



Atuação pelo Vigiaagro na Duimp



Canal único e situação da conferência

Detalhamento da Duimp 25BR000[REDACTED]-7 / Versão 0001

Situação da Duimp:
Em Conferência

Canal único:
Canal Vermelho

Controle de carga:
Carga atracada na unidade de destino final

— Controle Aduaneiro

Órgão	Equipe de análise fiscal	Resultado da análise de risco	Situação da conferência aduaneira
RFB	RF08-ALFVCP-Despacho de Importação	Desembaraço condicionado ao cumprimento do controle administrativo	Desembaraço condicionado à conclusão da conferência dos anuentes

— Controle Administrativo

Órgão	Equipe de conferência	Resultado da análise de risco	Situação da conferência dos anuentes
MAPA	Equipe de conferência da central de análise de azeite	Exame documental e inspeção física	Aguardando recepção dos documentos

Situação da Duimp:
Em Conferência

Canal único:
Canal Vermelho

Controle de carga:
Carga atracada na unidade de destino final

— Controle Aduaneiro

Órgão	Equipe de análise fiscal	Resultado da análise de risco	Situação da conferência aduaneira
RFB	RF08-ALFSTS-Despacho de Importação	Desembaraço condicionado ao cumprimento do controle administrativo	Desembaraço condicionado à conclusão da conferência dos anuentes

— Controle Administrativo

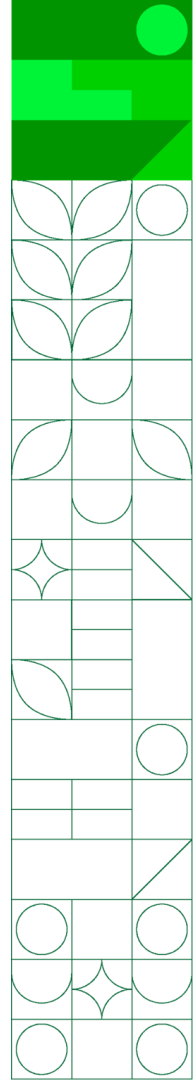
Órgão	Equipe de conferência	Resultado da análise de risco	Situação da conferência dos anuentes
MAPA	Equipe de conferência nacional da área vegetal	Exame documental e inspeção física	Aguardando distribuição
ANVISA	PAFAL 2 - G	Exame documental	Em conferência

Taxa de classificação vegetal - PCCE

- Recolhimento por meio do LPCO modelo **100142**
- LPCO de uso exclusivamente para recolhimento da taxa de classificação de produto vegetal com padrão oficial de classificação
- Portaria Interministerial nº 531, de 13 de outubro de 1994 – Valores da taxa por produto
- Relação de produtos sujeitos à taxa de classificação:

www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/registro-importacao-e-exportacao-1/importacao/importacao-de-produtos-vegetais

- LPCO por operação
- Prévio ao registro da Duimp
- Restrito a um único produto do catálogo
 - Pode ser vinculado a mais de um item de Duimp, desde que mesmo produto



Situação: Deferido

Acompanhar operação

- Formulário
- Documentos Anexados
- Análises, Exigências e Solicitações
- Vínculos
- Histórico
- Informações Gerais

Dados Gerais

CPF/CNPJ do importador:
[REDACTED]

Nome do Importador:
[REDACTED]

Endereço do Importador:
[REDACTED]

Bairro:
CENTRO

Município/UF:
[REDACTED]

CEP:
[REDACTED]

Lista de Itens

Item 1

Código do Produto:
00000005

Versão:
3

NCM:
15092000

Descrição da NCM:
- AZEITE DE OLIVA (OLIVEIRA) EXTRA VIRGEM

Denominação do Produto:
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; [REDACTED]

Detalhamento Complementar do Produto:
[REDACTED]

Área Temática do MAPA: 02 - Azeite de oliva e óleo de bagaço de oliva

Finalidade da Importação:
01 - Uso direto para Alimentação Humana

Classificação:
02 - Azeite de Oliva Extra Virgem

Tipo do GTIN:
99 - Não Aplicável

Número de Registro do Importador no MAPA: [REDACTED]

Embalagem final ao consumidor?:
Sim

Peso líquido (kg):
11.076,51600

Informações ao Importador

Este modelo de LPCO será utilizado exclusivamente para recolhimento da taxa de classificação de produto vegetal com padrão oficial de classificação, nos termos do Decreto-Lei nº 1.899, de 21 de dezembro de 1981, e do Decreto nº 6268, de 22 de novembro de 2007. O valor da taxa de classificação, por produto de interesse agropecuário, está fixado pela Portaria Interministerial nº 531, de 13 de outubro de 1994. Este LPCO deve ser utilizado exclusivamente nas importações realizadas por meio de Duimp

- Formulário
- Documentos Anexados
- Análises, Exigências e Solicitações
- Vínculos
- Histórico
- Informações Gerais

	Versão do LPCO	Situação da Solicitação	Situação do LPCO	Data do Evento	Usuário	Justificativa / Mensagem
	001		Deferido	28/03/2026 03:45	Automático	Deferimento automático de LPCO após efetivação de pagamento.
	001		Para análise	28/03/2026 03:45	Automático	Pagamento efetuado com sucesso. Momento: Registro de LPCO
	001		Aguardando pagamento	27/03/2026 15:32	816.695.269-68	Aguardando geração do documento de recolhimento de taxa.

Importação fracionada

- Importador dever indicar o fracionamento no momento do registro da Duimp;
- Liberação da primeira fração por meio da entrega antecipada;
- Controle das frações subseqüentes diretamente nas “viagens”, por meio do RIF de carga;
- Seleção veículo/manifesto = RIF automático / Distribuição para equipe inspeção / Bloqueio entrega;
- Conclusão da inspeção, sem divergência, desbloqueia automaticamente a entrega da carga.

Identificação	Carga	Documentos	Item	Tratamento Administrativo	Histórico	Exigências	Solicitações
---------------	-------	------------	------	---------------------------	-----------	------------	--------------

Unidade de despacho:
0917500 - ALF - FOZ DO IGUAÇU

Tipo de identificação da carga:
RUC

Identificação da carga:
6BRIMP001454982000100AR155990400

Tipo do conhecimento:
CRT

Modalidade de entrega:
Parcial

Unidade de destino final do conhecimento de carga: ●
0917500 - ALF - FOZ DO IGUAÇU

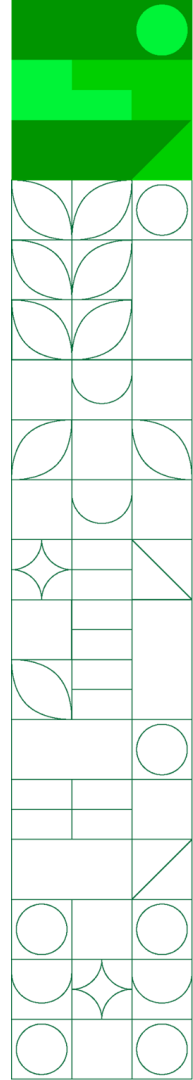
Data/hora de chegada: ●
28/05/2026 14:51 ⓘ

— Informações Adicionais

Múltiplos conhecimentos de carga: Não	Entrega fracionada: Sim	Descarga direta: Não
--	----------------------------	-------------------------

Pontos de atenção

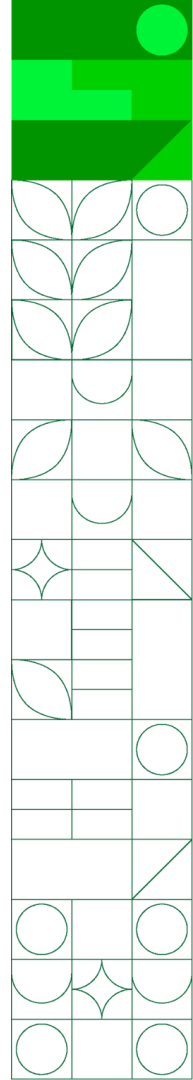
- Atuação após a distribuição
- Área temática - 98 x 99
- **Duimp com mais de uma área temática**
- Anexação de documentos
- Preenchimento incompleto do catálogo/declaração
- LPCO: saldo, validade, CNPJ, NCM, versão do produto
- Retificação de Duimp no curso do despacho



Área temática. 98 x 99

Código	Descrição
01	Agrotóxico e afins
02	Azeite de oliva e óleo de bagaço de oliva
03	Bebidas, vinagres, vinhos e derivados da uva e do vinho
04	Fertilizantes, corretivos, inoculantes e correlatos
05	Material de propagação vegetal (sementes e mudas)
06	Produto de origem vegetal
07	Produto de origem animal destinado à alimentação humana
08	Produtos destinados à alimentação animal, exceto os de origem vegetal
09	Animais vivos; material de multiplicação animal; micro-organismo ou outro agente de interesse veterinário; produto ou material biológico de origem animal não destinado à alimentação
10	Produto de uso veterinário
11	Veículos, máquinas e equipamentos usados
98	Outra área temática (não especificada nesta lista)
99	Não aplicável. Produto não sujeito ao controle do MAPA

- “98 – Outra área temática” - Produto sujeito a controle agropecuário, porém, pelas suas características, não se enquadra nas opções anteriores. Descrição em campo adicional.
- “99 – Não aplicável” – Utilizada **apenas** se o produto importado não for sujeito a controle agropecuário.



Documentos

IdentificaçãoCargaDocumentosItemTratamento AdministrativoHistóricoExigênciasSolicitações

— Relação de Documentos Instrutivos do Despacho

Consultar documentos anexados

Tipo de Documento	Palavras-chaves
Fatura Comercial	NÚMERO
Romaneio de Carga (packing list)	DESCRIÇÃO: Packing List
Conhecimento de Embarque	NÚMERO

- Indicar os documentos exigidos pela legislação agropecuária no momento do registro da declaração

Detalhamento da Duimp 25BR000-7 / Versão 0001

Situação da Duimp:
Em Conferência

Canal único: Canal Vermelho

Controle de carga: Carga atracada na unidade de destino final

— Controle Aduaneiro

Órgão	Equipe de análise fiscal	Resultado da análise de risco	Situação da conferência aduaneira
RFB	RF08-ALFVCP-Despacho de Importação	Desembaraço condicionado ao cumprimento do controle administrativo	Desembaraço condicionado à conclusão da conferência dos anuentes

— Controle Administrativo

Órgão	Equipe de conferência	Resultado da análise de risco	Situação da conferência dos anuentes
MAPA	Equipe de conferência da central de análise de azeite	Exame documental e inspeção física	Aguardando recepção dos documentos

- Anexar todos os documentos exigidos pela legislação agropecuária

Anexar Documentos

Documentos a serem anexados ao dossiê (ainda

☐	Tipo de documento
☐	fito
	Certificado Fitossanitário

- Utilizar o “tipo de documento” específico
- Um único documento por arquivo
- Descrever o documento conforme palavras-chave
- Indicar o item de Duimp

Anexar Documentos

Documentos a serem anexados ao dossiê (ainda podem ser anexados 39 documentos)

☐	Tipo de documento	Palavras-chave
☐	Certificado Fitossanitário	

- selecione arquivos com 15MB nos formatos TXT, RTF, DOC, DOCx, ODT, CSV, XLS, XLSx
- documentos ilegíveis serão desconsiderados, ao digitalizar documentos recomende

Palavras-chave

Palavras-chave:

* Número:

Data de Emissão:

Descrição:

Número(s) do(s) item(s) da
Duimp (separado por “,”
(ponto e vírgula):

Outra:

País de Procedência:

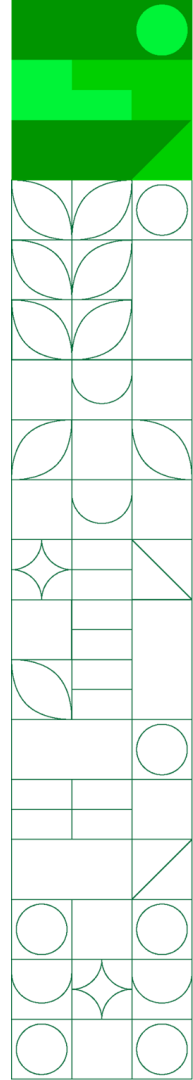
País emissor:

Salvar

Cancelar

Preenchimento incompleto do catálogo/declaração

- Uso de campos complementares para prestar informações que possuem campos específicos, ex: lote
- Não preenchimento de informações obrigatórias pelo fato do campo não possuir ^{*}
 - Lote
 - Registro
 - Destino da carga
- Continua sendo obrigatória a prestação de todas as informações exigidas em legislação, tendo ou não atributo, sendo obrigatório ou não.



Cronograma de implementação do NPI



<https://www.gov.br/siscomex/pt-br>

<https://www.gov.br/siscomex/pt-br/programa-portal-unico/cronograma>

Cronograma

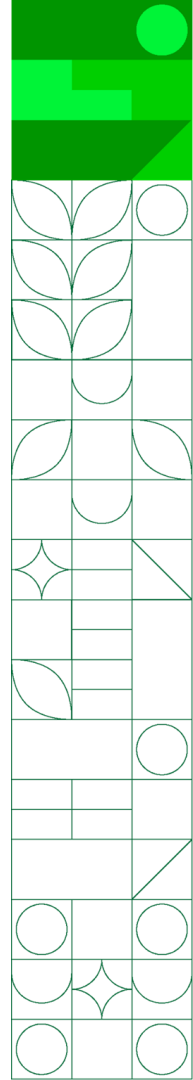
Publicado em 01/10/2025 18h33 | Atualizado em 27/02/2026 17h30

Cronograma de
Ligamento Duimp

Cronograma de
Desligamento DI

Cronograma SEFAZ

Simulador Desligamento
DI



Simulador do Tratamento Administrativo

Simuladores

Publicado em 08/03/2022 18h48 | Atualizado em 25/03/2026 16h26

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [v](#) [l](#)

[Simulador do Tratamento Tributário e Administrativo de Importação](#): Simulador do Tratamento Tributário e Administrativo das Importações da Receita Federal

[Simulador do Tratamento Administrativo de Importação](#): Simulador do Tratamento Administrativo de Importação da Secretaria de Comércio Exterior

[Simulador do Tratamento Administrativo de Importação](#): Simulador do Tratamento Administrativo de Importação no Novo Processo de Importação (NPI)

[Simulador de Desligamento da DI](#)

[Simulador do Tratamento Administrativo de Exportação](#)

Simulador do Tratamento Administrativo



Simular Tratamento Administrativo de Importação

Filtros da Consulta

País:

A DESIGNAR - XX

NCM:

07133399

Área Temática do MAPA:

06 - Produto de origem vegetal

Finalidade da importação:

01 - Uso direto para Alimentação Humana

Fundamento legal:

Não se aplica

Condição da Mercadoria:

Nova

Produto tem POC / PIQ?:

☒ Sim ☐ Não

Produto Padronizado:

35 - FEIJÃO

Tipo de Registro do Produto no MAPA:

98 - Não se aplica

Simular Tratamento Administrativo

Limpar

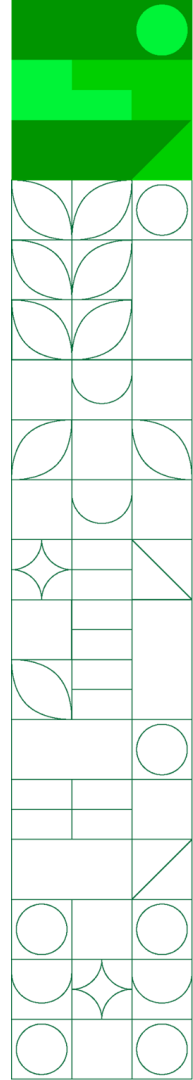
Filtrar

Tipo do Tratamento	Órgão	Válido para mais de uma operação	Permite retificação	Impede o desembaraço	Núm. TA	Modelo / Mensagem	Passível de inspeção	Prévio ao embarque da mercadoria no exterior	Base legal / administrativa
Alerta	MAPA				I1123	Operação passível de inspeção física pelo MAPA	Sim		Decretos nº 24.114, de 12/04/1934, nº 24.548, de 03/07/1934, nº 9.013, de 29/03/2017, nº 86.955, de 18/02/1982, nº 5.741, de 30/03/2006, nº 5.759, de 17/04/2006, e nº 8.852, de 20/09/2016, Decreto-Lei nº 467, de 13/02/1969, e Leis nº 1.283, de 18/12/1950, nº 6.198, de 26/12/1974, nº 6.446, de 05/10/1977, nº 6.894, de 16/12/1980, nº 7.678, de 08/11/1988, nº 8.171, de 17/01/1991, nº 8.918, de 14/07/1994, nº 9.972, de 25/05/2000, e nº 10.711, de 05/08/2003, IN MAPA Nº 39/2017; IN MAPA Nº 91/2020.
Requer LPCO	MAPA	Não	Sempre	Sim	I1135	100142 - Guia de taxa - MAPA	Não	Não	PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 531, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994. DECRETO-LEI Nº 1.899, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981.



Material de apoio

- Página do Vigiagro: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/tratamento-administrativo>
- Manual do catálogo de produtos e operador estrangeiro: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/manual-importador-catalogo-oper-estrang-classif-v15.pdf>
- Manual do LPCO de importação: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/manual-lpco-importacao-v11.pdf>
- Manual da Duimp: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/despacho-de-importacao/sistemas/duimp>
- Página de manuais. Siscomex: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/manuais/manuais>
- Pergunta e respostas. RFB. Duimp e Catálogo de produtos: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/despacho-de-importacao/sistemas/duimp/perguntas-e-respostas>





Tratamento Administrativo pelo MAPA

A importação de produto de interesse agropecuário, quando sujeita a registro no Portal Único de Comércio Exterior, atenderá aos requisitos e condições estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária por meio da Portaria Mapa n° 835, de 9 de setembro de 2025, e legislações específicas conforme o produto ou tipo de operação.

O Anexo à Portaria Mapa n° 835, de 2025 apresenta a relação de códigos de NCM sujeitos a controle agropecuário na importação, e o procedimento ao qual o produto classificado em cada código de NCM estará enquadrado.

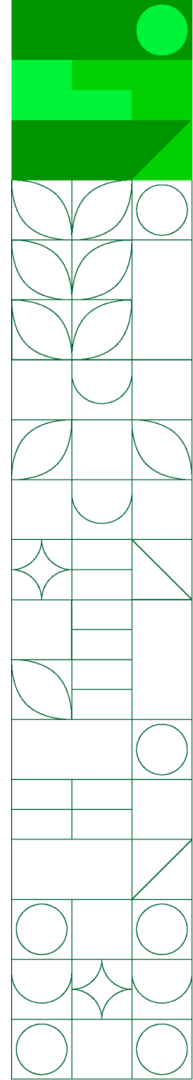
Como forma de auxiliar no entendimento e aplicação das disposições do Anexo, disponibilizamos o documento "Orientações para interpretação do Anexo à Portaria n° 835, de 2025."

[Portaria Mapa n° 835, de 9 de setembro de 2025.](#)

[Anexo à Portaria n° 835, de 2025 - Relação de produtos de interesse agropecuário sujeitos a tratamento administrativo pelo Mapa na importação.](#)

[Orientações para interpretação do Anexo à Portaria n° 835, de 2025.](#)

[Perguntas e respostas – Portaria Mapa n° 835, de 2025 e Novo Processo de Importação](#)



MINISTÉRIO DA
**AGRICULTURA
E PECUÁRIA**
